Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo nº 009/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020

REFERENTE: Contratação da Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 07.295.673/0001-65, para a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA O CARNAVAL 2020 NO MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Manoel Emídio-PI.

VALOR TOTAL: R$ 16.776,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais)
BASE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aos 05 (cinco) dias do mês de FEVEREIRO de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de Janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto as empresas JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA-ME, CNPJ N: 10.267.724/0001-50, que ofertou um valor de R$ 16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais), a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, CNPJ N; 28.108.182/0001-38, que ofertou um valor de R$ 17.352,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e dois reais), a empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 07.295.673/0001-65, que ofertou um valor de **R$ 16.798,25 (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, após análise e verificada a proposta a Comissão de Licitação-CPL/PMME/PI vem RECONHECER o procedimento de dispensa de licitação a para a Contratação da Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 07.295.673/0001-65, para o LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA O CARNAVAL 2020 NO MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI., para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Manoel Emídio-PI. A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 05 de FEVEREIRO de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente CPL-PMME/PI
CPF: 659.651.323-87

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente da CPL/PMME/PI